

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE**

**EXECUTIVO**

**ANO V - EDIÇÃO Nº 1053**

**DATA: 10/11/2023**

## **APRESENTAÇÃO**

É um veículo de comunicação onde são publicados atos oficiais no âmbito dos Poderes, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros.

## **ACERVO**

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://taua.ce.gov.br/diariooficial.php> , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## **PERIODICIDADE**

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## **CONTATOS**

Tel:

E-mail: [diarioeletronicotaua@gmail.com](mailto:diarioeletronicotaua@gmail.com)

## **ENDEREÇO COMPLETO**

Diário Oficial do Município de Tauá

## **RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de Tauá



Assinado eletronicamente por:

Alberto

CPF: \*\*\*.858.223-\*\*

em 10/11/2023 17:02:31

IP com nº: 192.168.100.32

[www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1136](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1136)



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1109001/2023 - SME

## PORTARIA Nº 1109001/2023 - SME

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CEARÁ**, no uso de suas atribuições e, especialmente, em conformidade com a Lei nº 1558/2008 Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá; e

**CONSIDERANDO** o Parecer Nº 03/2023, da Comissão Avaliadora pela concessão da evolução funcional prevista no art. 21, §1º Lei Municipal nº 1557/2008, e;

**CONSIDERANDO** o Parecer Nº 0620002/2023, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação do Município, que opina pela legalidade da concessão do direito às promoções e progressões por se tratarem de forma de desenvolvimento nas carreiras amparadas em leis anteriores, e;

**CONSIDERANDO** que o servidor, integrante do Quadro do Magistério, preencheu os requisitos legais para a concessão do direito pleiteado, atendendo ainda às disposições da aludida legislação para fins de evolução funcional pela via acadêmica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Evolução Funcional pela Via Acadêmica do Profissional do Magistério, **ADRIANA KRLA LACERDA**, Professor de Educação Básica I, Classe I, Referência 6, **para a Classe I, Referência 9**, nos termos do disposto **nos arts. 19 e 21, §1º, da Lei Municipal nº 1557/2008**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ – CE, em 09 de novembro de 2023.**

João Alcimo Viana Lima  
Secretário da Educação

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1109002/2023 - SME

## PORTARIA Nº 1109002/2023 - SME

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CEARÁ**, no uso de suas atribuições e, especialmente, em conformidade com a Lei nº 1558/2008 Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá; e

**CONSIDERANDO** o Parecer Nº 11/2023, da Comissão Avaliadora pela concessão da evolução funcional prevista no art. 21, §1º Lei Municipal nº 1557/2008, e;

**CONSIDERANDO** o Parecer Nº 1006002/2023, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação do Município, que opina pela legalidade da concessão do direito às promoções e progressões por se tratarem de forma de desenvolvimento nas carreiras amparadas em leis anteriores, e;

**CONSIDERANDO** que o servidor, integrante do Quadro do Magistério, preencheu os requisitos legais para a concessão do direito pleiteado, atendendo ainda às disposições da aludida legislação para fins de evolução funcional pela via acadêmica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Evolução Funcional pela Via Acadêmica do Profissional do Magistério, **CICERA EDINA LEANDRO DE SOUSA**, Professor de Educação Básica II, Ciências da Natureza e Matemática, Classe II, Referência 6 **para Classe II, Referência 9**, nos termos do disposto **nos arts. 19 e 21, §1º, da Lei Municipal nº 1557/2008**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ – CE, em 09 de novembro de 2023.**

João Alcimo Viana Lima  
Secretário da Educação

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\*\* em 10/11/2023 17:02:31 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1136](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1136)



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1109003/2023 - SME

## PORTARIA Nº 1109003/2023 - SME

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CEARÁ**, no uso de suas atribuições e, especialmente, em conformidade com a Lei nº 1558/2008 Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá; e

**CONSIDERANDO** o Parecer Nº 10/2023, da Comissão Avaliadora pela concessão da evolução funcional prevista no art. 21, §1º Lei Municipal nº 1557/2008, e;

**CONSIDERANDO** o Parecer Nº 1006004/2023, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação do Município, que opina pela legalidade da concessão do direito às promoções e progressões por se tratarem de forma de desenvolvimento nas carreiras amparadas em leis anteriores, e;

**CONSIDERANDO** que o servidor, integrante do Quadro do Magistério, preencheu os requisitos legais para a concessão do direito pleiteado, atendendo ainda às disposições da aludida legislação para fins de evolução funcional pela via acadêmica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Evolução Funcional pela Via Acadêmica do Profissional do Magistério, **DIOGO CLARENTINO DE SOUSA**, Professor de Educação Básica I, Magistério, **para a Classe I, Referência 6**, nos termos do disposto **nos arts. 19 e 21, §1º, da Lei Municipal nº 1557/2008**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ – CE, em 09 de novembro de 2023.**

João Alcimo Viana Lima  
Secretário da Educação

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1109004/2023 - SME

## PORTARIA Nº 1109004/2023 – SME

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CEARÁ**, no uso de suas atribuições e, especialmente, em conformidade com a Lei nº 1558/2008 Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá; e

**CONSIDERANDO** o Parecer Nº 06/2023, da Comissão Avaliadora pela concessão da evolução funcional prevista no art. 21, §1º Lei Municipal nº 1557/2008, e;

**CONSIDERANDO** o Parecer Nº 0620005/2023, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação do Município, que opina pela legalidade da concessão do direito às promoções e progressões por se tratarem de forma de desenvolvimento nas carreiras amparadas em leis anteriores, e;

**CONSIDERANDO** que o servidor, integrante do Quadro do Magistério, preencheu os requisitos legais para a concessão do direito pleiteado, atendendo ainda às disposições da aludida legislação para fins de evolução funcional pela via acadêmica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Evolução Funcional pela Via Acadêmica do Profissional do Magistério, **FRANCISCO MISLANDIO GOMES LUIZ**, Professor de Educação Básica II, Referência 6, **para Classe II, Referência 9**, nos termos do disposto **nos arts. 19 e 21, §1º, da Lei Municipal nº 1557/2008**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ – CE, em 09 de novembro de 2023.**

João Alcimo Viana Lima  
Secretário da educação



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1109005/2023 - SME****PORTARIA Nº 1109005/2023 - SME**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CEARÁ**, no uso de suas atribuições e, especialmente, em conformidade com a Lei nº 1558/2008 Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá; e

**CONSIDERANDO** o Parecer Nº 11/2023, da Comissão Avaliadora pela concessão da evolução funcional prevista no art. 21, §1º Lei Municipal nº 1557/2008, e;

**CONSIDERANDO** o Parecer Nº 1006002/2023, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação do Município, que opina pela legalidade da concessão do direito às promoções e progressões por se tratarem de forma de desenvolvimento nas carreiras amparadas em leis anteriores, e;

**CONSIDERANDO** que o servidor, integrante do Quadro do Magistério, preencheu os requisitos legais para a concessão do direito pleiteado, atendendo ainda às disposições da aludida legislação para fins de evolução funcional pela via acadêmica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Evolução Funcional pela Via Acadêmica do Profissional do Magistério, **IOLANDA INÁCIO CUNHA**, Professor de Educação Básica I, Classe I, Referência 6 **para Classe I, Referência 9**, nos termos do disposto **nos arts. 19 e 21, § 1º, da Lei Municipal nº 1557/2008**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ – CE, em 09 de novembro de 2023.**

João Alcimo Viana Lima  
**Secretário da Educação**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1109006/2023 - SME****PORTARIA Nº 1109006/2023 - SME**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CEARÁ**, no uso de suas atribuições e, especialmente, em conformidade com a Lei nº 1558/2008 Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá; e

**CONSIDERANDO** o Parecer Nº 05/2023, da Comissão Avaliadora pela concessão da evolução funcional prevista no art. 21, §1º Lei Municipal nº 1557/2008, e;

**CONSIDERANDO** o Parecer Nº 0620004/2023, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação do Município, que opina pela legalidade da concessão do direito às promoções e progressões por se tratarem de forma de desenvolvimento nas carreiras amparadas em leis anteriores, e;

**CONSIDERANDO** que o servidor, integrante do Quadro do Magistério, preencheu os requisitos legais para a concessão do direito pleiteado, atendendo ainda às disposições da aludida legislação para fins de evolução funcional pela via acadêmica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Evolução Funcional pela Via Acadêmica do Profissional do Magistério, **ISABEL MARIA FERREIRA BELIZARIO**, Professor de Educação Básica I – Magistério **para Professor de Educação Básica I, Classe I, Referência 6**, nos termos do disposto **nos arts. 19 e 21, §1º, da Lei Municipal nº 1557/2008**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ – CE, em 09 de novembro de 2023.**

João Alcimo Viana Lima  
**Secretário da Educação**

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 10/11/2023 17:02:31 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1136](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1136)



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1109007/2023 - SME****PORTARIA Nº 1109007/2023 - SME**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CEARÁ**, no uso de suas atribuições e, especialmente, em conformidade com a Lei nº 1558/2008 Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá; e

**CONSIDERANDO** o Parecer Nº 12/2023, da Comissão Avaliadora pela concessão da evolução funcional prevista no art. 21, §1º Lei Municipal nº 1557/2008, e;

**CONSIDERANDO** o Parecer Nº 1006003/2023, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação do Município, que opina pela legalidade da concessão do direito às promoções e progressões por se tratarem de forma de desenvolvimento nas carreiras amparadas em leis anteriores, e;

**CONSIDERANDO** que o servidor, integrante do Quadro do Magistério, preencheu os requisitos legais para a concessão do direito pleiteado, atendendo ainda às disposições da aludida legislação para fins de evolução funcional pela via acadêmica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Evolução Funcional pela Via Acadêmica do Profissional do Magistério, **MARIA LEIA RODRIGUES MENDES**, Professor de Educação Básica I, Magistério, **para Professor de Educação Básica I, Classe I, Referência 6**, nos termos do disposto **nos arts. 19 e 21, §1º, da Lei Municipal nº 1557/2008**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ – CE, em 09 de novembro de 2023.**

João Alcimo Viana Lima  
Secretário da Educação

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1109008/2023 - SME****PORTARIA Nº 1109008/2023 - SME**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CEARÁ**, no uso de suas atribuições e, especialmente, em conformidade com a Lei nº 1558/2008 Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá; e

**CONSIDERANDO** o Parecer Nº 02/2023, da Comissão Avaliadora pela concessão da evolução funcional prevista no art. 21, §1º Lei Municipal nº 1557/2008, e;

**CONSIDERANDO** o Parecer Nº 0620001/2023, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação do Município, que opina pela legalidade da concessão do direito às promoções e progressões por se tratarem de forma de desenvolvimento nas carreiras amparadas em leis anteriores, e;

**CONSIDERANDO** que o servidor, integrante do Quadro do Magistério, preencheu os requisitos legais para a concessão do direito pleiteado, atendendo ainda às disposições da aludida legislação para fins de evolução funcional pela via acadêmica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Evolução Funcional pela Via Acadêmica do Profissional do Magistério, **OTILIA MARIA REIS DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa e Artes, Classe II, Referência 6, **para a Classe II, Referência 9**, nos termos do disposto **nos arts. 19 e 21, §1º, da Lei Municipal nº 1557/2008**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ – CE, em 09 de novembro de 2023.**

João Alcimo Viana Lima  
Secretário da Educação



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1109009/2023 - SME

## PORTARIA Nº 1109009/2023 - SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CEARÁ, no uso de suas atribuições e, especialmente, em conformidade com a Lei nº 1558/2008 Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá; e

**CONSIDERANDO** o Parecer Nº 04/2023, da Comissão Avaliadora pela concessão da evolução funcional prevista no art. 21, §1º Lei Municipal nº 1557/2008, e;

**CONSIDERANDO** o Parecer Nº 0620003/2023, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação do Município, que opina pela legalidade da concessão do direito às promoções e progressões por se tratarem de forma de desenvolvimento nas carreiras amparadas em leis anteriores, e;

**CONSIDERANDO** que o servidor, integrante do Quadro do Magistério, preencheu os requisitos legais para a concessão do direito pleiteado, atendendo ainda às disposições da aludida legislação para fins de evolução funcional pela via acadêmica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Evolução Funcional pela Via Acadêmica do Profissional do Magistério, **VALTERLENE LINHARES PIMENTEL**, Professor Polivalente – 3º Pedagógico, MAGISTÉRIO, *para a Classe II, Referência 6*, nos termos do disposto nos arts. 19 e 21, §1º, da Lei Municipal nº 1557/2008.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ – CE, em 09 de novembro de 2023.

João Alcimo Viana Lima  
Secretário da Educação



**SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER, JUVENTUDE, IDOSO, DROGAS E FAMÍLIA - PORTARIAS - PORTARIA N.º:111002/2023-SEMUJIDF****PORTARIA N.º:111002/2023-SEMUJIDF**

Dispõe da nomeação do Gestor e Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Tauá, representando a Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS DA MULHER, JUVENTUDE, IDOSO, DROGAS E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, EUDAY TOMÉ NOBRE FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

**CONSIDERANDO** a ausência de segregação de funções quanto a indicação do Gestor e Fiscal do Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Designar a servidora abaixo indicada para, em observância à Legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal dos Contratos de Gestão da Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família.

I – Gestor e Fiscal: THAMYRES LIMA URBANO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 22664

**Art. 2º:** Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado:

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

**Parágrafo único.** O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

**Art. 3.º** Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

**Parágrafo único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.****TAUÁ – CEARÁ, 10 de novembro de 2023.**

**Euday Tomé Nobre Ferreira**  
**Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família.**



**SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER, JUVENTUDE, IDOSO, DROGAS E FAMÍLIA - PORTARIAS - DESIGNAÇÃO: 111003/2023****PORTARIA Nº 111003/2023 – SEMUJIDFCDH**

**A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS DA MULHER, JUVENTUDE, IDOSO, DROGAS E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ -CE**, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei municipal nº 2595, de 14 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO**, em especial, sua atribuição de administrar o funcionamento e a manutenção dos equipamentos e unidades físicas que compõem a Sistema Municipal da Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família conforme art . 46, V, da Lei Municipal nº 2595/2021; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de designar responsável pela Fiscalização de contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora **THAMYRES LIMA URBANO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*.072.983-\*\*, matrícula n.º 22664, como **FISCAL DE CONTRATO**, sendo responsável dentre outros atributos inerentes a designação, como: controle de veículos da respectiva secretaria, no qual estará ciente das despesas provenientes do abastecimento e manutenção dos veículos, para todo início de mês ter acesso ao processo de liquidação feito pelo setor de transportes, analisando o relatório e nota fiscal para dar seu devido atesto de recebimento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE.

Tauá (CE), 10 de novembro de 2023.

**Euday Tomé Nobre Ferreira**  
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - AVISOS DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-TP**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.** O Município de Tauá, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados que no dia 28 de novembro de 2023, às 09h00, realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 005/2023-TP**, cujo objeto é Contratação de empresa para execução da construção de campos de futebol no município de Tauá/CE, PT 1015266 -61. Referido EDITAL poderá ser adquirido no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Presidente da Comissão Especial de Licitação.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE MERCADO Nº 10.11.001/2023-AMTT****CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE MERCADO Nº 10.11.001/2023 -AMTT**

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, torna público a Chamada Pública de Pesquisa de Preços de Mercado Nº 10.11.001/2023-AMTT, em observância à Instrução Normativa Nº 73, de 05 de agosto de 2020, com a finalidade de identificar o maior número de fornecedores e estimar o preço de mercado para Contratação de empresa especializada com fornecimento de plataforma de software de sistema informatizado (aplicativo) que tenha como usabilidade, ferramentas de controle administrativo versado à Mobilidade Urbana, Gestão de Frota/Geolocalização, Transporte Escolar e Coleta Seletiva .

**JUSTIFICATIVA**

A necessidade da presente Chamada Pública de pesquisa de mercado se baseia na dificuldade de cotações disponíveis no Painel de Preço do Governo, Painel de Licitações do TCE e no Sistema de cotação de preços M2A, no qual foram consultados, mas não foram encontrados resultados compatíveis ao serviço pretendido.

**DO ENVIO**

As empresas do ramo, interessadas, deverão apresentar cotação de preços conforme **ANEXO I (PROPOSTA DE PREÇOS)**, nos termos desta chamada pública.

**A cotação deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, devidamente identificada, com o CNPJ, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, devidamente assinada pelo seu representante legal, com data de validade e datada.**

**Esta Chamada Pública ficará aberta durante o prazo de 03 (três) dias úteis para envio das Propostas e deverá ser encaminhada para o e-mail do Setor de Compras [pmtsetordecompras2021@gmail.com](mailto:pmtsetordecompras2021@gmail.com).** Fica ressalvado que a presente consulta se dará unicamente para aferição de preços de mercado, sendo que todos os demais atos necessários à contratação será objeto de posterior procedimento regido seja pela Lei Federal nº 8.666/93 e/ou pela Lei Federal nº 10.520/2002 ou pela Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.

As informações pertinentes e dúvidas poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tauá, pelo e-mail: [pmtsetordecompras2021@gmail.com](mailto:pmtsetordecompras2021@gmail.com).

Tauá-CE, 10 de Novembro de 2023.

Alfredo Alves Bezerra

**Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes**



**(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)****ANEXO I****PORPOSTA DE PREÇOS****Ao Setor de Compras Município de Tauá/CE.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de plataforma de software de sistema informatizado (aplicativo) que tenha como usabilidade, ferramentas de controle administrativo versado à Mobilidade Urbana, Gestão de Frota/Geolocalização, Transporte Escolar e Coleta Seletiva.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços com fornecimento de plataforma de software que conecta usuários a motoristas registrados, e com segurança e praticidade, no qual permite à execução e acompanhamento de serviços ligados a mobilidade pública, tais como: Mobilidade Urbana, Gestão de Frota/Geolocalização, Transporte Escolar, coleta de lixo por geolocalização e Coleta Seletiva de recicláveis com interação entre clientes e prestador do serviços. .	Mês	03

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO**

1. Mobilidade urbana publica;
2. Gestão de Frotas por geolocalização;
3. Transporte Escolar com diário de bordo por geolocalização;
4. Coleta de lixo por geolocalização;
5. Coleta Seletiva de Replicáveis por geolocalização com interação entre clientes e prestador do serviço.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_**CNPJ:** \_\_\_\_\_**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_**TELEFONE:** \_\_\_\_\_**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

Os serviços deverão ser entregues em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS na sede do Município de Tauá, correndo por sua conta todas as despesas, bem como todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

**LOCAL E DATA****ASSINATURA** \_\_\_\_\_

**SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - LICENÇAS AMBIENTAIS - LICENÇA ÚNICA - LU**

## Licença Única - LU

Ana Carla Alves de Oliveira torna público que requereu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única para a atividade Projetos Agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxico), localizado em Vila Riacho das Varas - Distrito de Inhamuns, no Município de Tauá - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA em 10 de novembro de 2023.

Ana Carla Alves de Oliveira

## Licença Única - LU

Ivaneide Vieira do Nascimento torna público que requereu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única para a atividade Criação de Animais – Sem abate (bovinocultura), localizado em Sítio Dormideira - Distrito de Santa Tereza, no Município de Tauá - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA em 10 de novembro de 2023.

Ivaneide Vieira do Nascimento

## Licença Única - LU

Francisca Rodrigues Lima Marinho torna público que requereu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única para a atividade Criação de Animais – Sem abate (ovino-caprinocultura), localizado em Sítio São Pedro de Baixo - Distrito de Santa Tereza, no Município de Tauá - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA em 10 de novembro de 2023.

Francisca Rodrigues Lima Marinho

## Licença Única - LU

Antonio Alexandrino Loiola torna público que requereu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única para a atividade Criação de Animais – Sem abate (bovinocultura), localizado em Bezerras - Distrito de Santa Tereza, no Município de Tauá - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA em 10 de novembro de 2023.

Antonio Alexandrino Loiola

## Licença Única - LU

Carlos Benício Freire torna público que requereu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única para a atividade Criação de Animais – Sem abate (ovino-caprinocultura), localizado em FZ São João - Trici - Distrito de Trici, no Município de Tauá - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA em 10 de novembro de 2023.

Carlos Benício Freire

## Licença Única - LU

Thiago Torquato Feitosa torna público que requereu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única para a atividade Criação de Animais – Sem abate (bovinocultura), localizado em Fazenda Cococá Parcela 04 - Distrito de Marrecas, no Município de Tauá - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA em 10 de novembro de 2023.

Thiago Torquato Feitosa

## Licença Única - LU

Pedro Julio de Almeida torna público que requereu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única para a atividade Criação de Animais – Sem abate (bovinocultura), localizado em Cajazeiras, Marrecas - Distrito De Marrecas - Distrito de Marrecas, no Município de Tauá - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA em 10 de novembro de 2023.

Pedro Julio de Almeida

## Licença Única - LU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE torna público que requereu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única para a atividade Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração, localizado em Distrito de Santa Tereza, Tauá - Centro, no Município de Tauá - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA em 10 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE

## Licença Única - LU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE torna público que requereu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única para a atividade Reforma do Terminal Rodoviário, localizado em Av. Coronel Vicente Alexandrino de Sousa s/n - Tauazinho, no Município de Tauá - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA em 10 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE



**EQUIPE DE GOVERNO**

**Patrícia Aguiar**  
Prefeito(a)

**Fátima Veloso**  
Vice-prefeito

**Maria Regina Marcelino Goncalves**  
Secretaria de Orçamento e Finanças - SEFIN

**Emilson Costa Moreira Filho**  
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá - SUPERMATA

**Antonio Marcos Caracas**  
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento Às Atividades Produtivas Locais - FDE

**Jefferson Luis Sales de Lima**  
Núcleo de Informação e Comunicação - NIC

**Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho**  
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas - SEGOP

**João Álcimo Viana Lima**  
Secretaria da Educação - SME

**Valdemar Gomes Bezerra Junior**  
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos - SPS

**Marcia Maria Noronha Lima**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo - STDETE

**Radir Soares da Rocha**  
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer - SECULT

**Alexciano de Sousa Martins**  
Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas - FUNDAÇÃO ESCOLA

**Letícia Taynara Paiva Lima**  
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Tauá - IPPSMT

**Jose Volnei Pinheiro Filho**  
Secretaria da Segurança Cidadã - SSC

**Euday Tome Nobre Ferreira**  
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - SEMUJIDF

**Alano Márcio Gonçalves Dimas**  
Guarda Civil Municipal de Tauá - GCMT

**Cilandia Maria de Araujo Mota**  
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública - COTIP

**Maria Evangelista de Alcantara Dimas**  
Gabinete da Prefeita - GABP

**Sefora Paula Loiola Freire**  
Procuradoria Geral do Município - PROC

**Vanja Maria dos Santos Gonçalves Araújo**  
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística - SEPLAN

**Glai Jones Alves Feitosa**  
Secretaria de Saúde - SMS

**Matheus Abreu Mota**  
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA

**Lindomar Ferreira Loiola**  
Secretaria de Esportes - SESPORTES

**Warton Alves de Lima**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT

**Érico Batista Lima**  
Câmara Municipal de Tauá - CMT

**Luis Tomaz Dino**  
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SEDERHI

**João Evonilson Alexandrino de Souza**  
Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental Rural - SESAR

